

EDITORIAL

Caros leitores:

Hoje devemos compartilhar duas grandes tristezas.

A primeira de ordem prática. Infelizmente, constantes atrasos de impressão fizeram com que optássemos por este número especial da Revista de Direito Sanitário, mais denso, incorporando em uma única publicação os três números do ano de 2005. Relutamos muito em adotar tal decisão. Gostaríamos de publicar separadamente todos os números do volume 6. Isso, entretanto, não seria possível sem que se mantivesse — ou talvez, aumentasse — o atraso até agora incorporado.

A tristeza prática cede, contudo, seu lugar para um justificado entusiasmo face à qualidade do volume ora entregue. Com efeito, a Responsabilidade e a Saúde Pública foram dissecadas no debate organizado pelo professor Dr. *Floriano de Azevedo Marques Neto*. Nele foram discutidos aspectos relacionados à responsabilidade face às ações de vigilância sanitária em serviços de saúde, tanto no Brasil (artigo de autoria de *Patrícia Ferreira*) quanto, especificamente relacionada às infecções hospitalares, na França (artigo do nosso editor, professor Dr. *Eric Mondielli*, da Université de Rennes). O tema proporcionou, também, o debate que implica decisões jurídicas ainda bastante polêmicas, seja no que se refere à responsabilidade pela auditoria de gestão dos sistemas municipais de saúde, no Brasil (artigo sobre o papel da auditoria no Sistema Único de Saúde), seja no que concerne à infundável discussão sobre a responsabilidade dos sistemas de saúde frente à resistência de membros de seitas religiosas em aceitar determinadas condutas médicas (no artigo sobre a transfusão de sangue em membros da seita Testemunha de Jeová).

O entusiasmo com a qualidade deste volume se justifica, igualmente, pelo alentado e variado número de Artigos Originais, que apontam questões cruciais para a implementação do direito à saúde em áreas tão específicas como as pesquisas em que seres humanos são sujeitos, a saúde mental, a seguridade social e a participação popular na definição do conceito de saúde. Do mesmo modo, tanto os Comentários Forenses quanto as Resenhas se referem a diferentes aspectos dos direitos das pessoas, que são diretamente influenciados pela compreensão do conceito de saúde vigente em determinada sociedade. E, como não poderia ser diferente, a seção Jurisprudência e Ementário revela como o Poder Judiciário vem tratando esses temas. Enfim, o volume número 6 dignifica a nossa Revista de Direito Sanitário.

Infelizmente, em relação à nossa outra razão de tristeza, não pudemos encontrar solução. Trata-se da perda do nosso companheiro professor Dr. *Guido Fernando Silva Soares*, fundador do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário, do qual foi o primeiro Secretário-Geral. *Guido* sempre foi um entusiasta das causas que abraçava. Convencido de que o Direito Sanitário era um campo de estudos e pesquisas que deveria ser assumido pela Universidade de São Paulo, *Guido* instituiu as Reuniões Científicas, para que déssemos início à tradução recíproca da linguagem das grandes áreas envolvidas nesse estudo, direito e saúde, e sempre encontrou tempo, em sua tumultuada agenda, para delas participar ativamente. Para a criação do CEPEDISA, durante o I Seminário Internacional de Direito Sanitário, o professor *Guido* trouxe a proposta de Estatuto e o transcreveu, de próprio punho, no Livro de Atas, aberto, igualmente, por seu manuscrito. O entusiasmo do professor *Guido* com o Direito Sanitário, entretanto, não parou por aí. Assim que a Universidade de São Paulo reformou seus Estatutos, em 1989, permitindo a criação de núcleos de trabalho interdisciplinares, *Guido* minutou uma proposta para a criação do Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário da Universidade, que foi um dos primeiros Núcleos de Apoio instituídos pelo Conselho Universitário, em abril de 1990.

O CEPEDISA e o Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário da Universidade de São Paulo, têm, pois, suficientes motivos para lamentar a perda do querido Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Dr. *Guido Fernando Silva Soares*. Mas, têm razão para participar dessa dor, sobretudo, seus colegas, que perderam o amigo generoso, o grande companheiro das boas conversas ao redor da boa mesa, sempre que possível, ouvindo boa música. Todos eles, unidos ao CEPEDISA e ao Núcleo de Pesquisas em Direito Sanitário da Universidade de São Paulo, dedicam, com saudade e gratidão, este volume ao companheiro professor Dr. *Guido Fernando Silva Soares*, que já em 1988 sonhou com a Revista de Direito Sanitário e ousou colocar a sua criação como um dos objetivos do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário.

Com o coração,

Sueli Gandolfi Dallari, Editora